

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de materiais de expediente em geral visando atender às necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC para o período de 12(doze) meses, conforme estipulado neste Termo.

1.1.1. Dos itens e suas estimativas:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESTRITA MÉDIA, COM TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 40,80	R\$ 408,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESTRITA MÉDIA, COM TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 37,33	R\$ 373,30
3	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESTRITA MÉDIA, COM TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 39,73	R\$ 397,30
4	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR TRANSPARENTE, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 180, TRANSMITÂNCIA ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FURO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 18,16	R\$ 1.816,00
5	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FURO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 21,82	R\$ 2.182,00
6	PASTA CATALOGO 50 PLÁSTICO. ESPESSURA 0,12	UNIDADE	100	R\$ 17,74	R\$ 1.774,00
7	PRANCHETA EM MDF C/ PRENDEDOR METÁLICO.	UNIDADE	5	R\$ 6,07	R\$ 30,35
8	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIIONDA, MEDINDO 380 MM X 300 MM X 20MM.	UNIDADE	150	R\$ 11,52	R\$ 1.728,00
9	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM 90 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO.CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 23,94	R\$ 119,70
10	GRAMPO ACOBREADO P/ GRAMPEADOR 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	15	R\$ 10,52	R\$ 157,80
11	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA. CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO DA CAPA. PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO. CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	100	R\$ 287,73	R\$ 28.773,00
12	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, NAS CORES VARIADAS FLUORESCENTES, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA EM POLIETILENO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 36,18	R\$ 361,80
13	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO MULTICOR - 5 CORES - 100 FLS	PACOTES	200	R\$ 15,83	R\$ 3.166,00

14	TINTA PARA CARIMBO 40 ML.PRETA	UNIDADE	10	R\$	5,79	R\$	57,90
15	CADERNO ORGANIZER CAPA DURA - OFÍCIO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	10	R\$	16,59	R\$	165,90
16	MARCADOR PERMANENTE 1,0 MM, COR: PRETO - CAIXA 12 UNIDADES	CAIXA	10	R\$	44,21	R\$	442,10
17	GRAMPO ACOBREADO P/ GRAMPEADOR 23/20. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$	34,14	R\$	170,70
18	FITA DUPLA FACE 9 MM X 2 METROS	UNIDADE	50	R\$	10,07	R\$	503,50
19	GRAMPEADOR ALICATE PARA ATE 30 FOLHAS	UNIDADE	5	R\$	65,87	R\$	329,35
20	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA 30 A 240 FOLHAS	UNIDADE	5	R\$	171,58	R\$	857,90
21	PASTA DOBRADA COM GRAMPO DE PLÁSTICO - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	50	R\$	41,22	R\$	2.061,00
22	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL QUINTUPLA PARA A4	UNIDADE	10	R\$	85,55	R\$	855,50
23	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO 4 COMPARTIMENTOS	UNIDADE	10	R\$	34,29	R\$	342,90
24	PASTAS SUSPENSAS KRAFT 170G - CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA	50	R\$	105,51	R\$	5.275,50
25	PASTA SUSPENSA KRAFT HASTE PLÁSTICO COM 12 DIVISÓRIAS	UNIDADE	200	R\$	43,51	R\$	8.702,00
26	ENVELOPE PLÁSTICO PP A4 4 FUROS 0,10MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	200	R\$	23,90	R\$	4.780,00
27	ETIQUETA INKJET+LASER PAPEL A4 - 38,1MMX99MM - PACOTE COM 1400 UNIDADES	PACOTE	5	R\$	67,18	R\$	335,90
28	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA, CAIXA COM 10 UNIDADES, AZUL, 55 MM	UNIDADE	100	R\$	95,70	R\$	9.570,00
29	PASTA DE PLÁSTICO, 18 MM, COM ABA ELÁSTICA	UNIDADE	300	R\$	4,51	R\$	1.353,00
30	ESTILETE COM TRAVA, LAMINA DE 18 MM, CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO, TAMANHO: COMPRIMENTO 1,5 CM X LARGURA 2,5 CM X ALTURA 1,00 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	2	R\$	60,84	R\$	121,68
31	CAIXA DE PAPEL SULFITE A4 COM 10 UNIDADES	CAIXA	200	R\$	207,13	R\$	41.426,00
32	TONER COMPATIVEL HP 2612A	UNIDADE	50	R\$	52,36	R\$	2.618,00
33	TONER COMPATIVEL HP CE278	UNIDADE	50	R\$	54,81	R\$	2.740,50
34	TONER COMPATIVEL SAMSUNG MLT-D205L	UNIDADE	50	R\$	108,12	R\$	5.406,00
35	TONER COMPATIVEL HP CF210	UNIDADE	50	R\$	68,70	R\$	3.435,00
36	TONER COMPATIVEL HP 285 A	UNIDADE	50	R\$	36,42	R\$	1.821,00
37	TONER COMPATIVEL-HP LASER JET M1522 (36-A)	UNIDADE	50	R\$	48,90	R\$	2.445,00
38	TONER COMPATIVEL-HP LASER JET M1020 (12-A)	UNIDADE	50	R\$	54,35	R\$	2.717,50
39	TONER COMPATIVEL -SAMSUNG ML-3310ND (D-205L)	UNIDADE	50	R\$	111,45	R\$	5.572,50
40	TONER COMPATIVEL-HP LASER JET PRO-200 COLOR M276NW(CF-210-A-PRETO)	UNIDADE	50	R\$	89,23	R\$	4.461,50
41	TONER COMPATIVEL-HP LASER JET PRO-200 COLOR M276NW(CF-211-A-AZUL CIANO)	UNIDADE	50	R\$	94,64	R\$	4.732,00
42	TONER COMPATIVEL-HP LASER JET PRO-200 COLOR M276NW(CF-212-A-AMARELO)	UNIDADE	50	R\$	88,00	R\$	4.400,00
43	TONER COMPATIVEL-HP LASER JET PRO-200 COLOR M276NW(CF-213-A-VERMELHA-MAGENTA)	UNIDADE	50	R\$	95,08	R\$	4.754,00
44	TONER COMPATIVEL-HP LASER JET 1536DNF MFP(78-A)	UNIDADE	50	R\$	46,83	R\$	2.341,50
45	TONER COMPATIVEL-HP LASER JET P1102W(85-A)	UNIDADE	50	R\$	45,57	R\$	2.268,50

1.1.2. A estimativa dos itens foi baseada no consumo dos últimos 12 (doze) meses, levando-se em consideração o Processo nº 2021003458 – Pregão Presencial nº 016/2021 – Ata de Registro de Preços nº 013/2021, observando a inserção de margem de segurança na quantidade de alguns itens, considerando a utilização pelo Instituto.

1.1.3. Os itens registrados neste Termo são classificados de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos em Edital e/ou Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado (Art. 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002).

1.1.4. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 168.351,08 (cento e**

sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos) cujos valores médios de cada item consta da tabela apurada pelo Departamento de Compras do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** por item constante neste Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

1.1.5. DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006: Considerando o disposto nos arts. 47 e 48, I e 49 ambos da Lei Complementar nº 123/2006 e que cada item acima possui total máximo estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e que há empresas aptas sediadas local e regionalmente capazes de cumprir com o objeto licitado (comprovantes anexos), fica a participação no presente procedimento licitatório restrita **EXCLUSIVAMENTE** a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados.

2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS QUE CUSTEARÃO AS AQUISIÇÕES:

2.1. A despesa decorrente da presente aquisição irá onerar as dotações, considerando as futuras necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Os itens indicados neste termo serão destinados para a manutenção das atividades administrativas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC, com estimativas de consumo para os próximos 12 (doze) meses, onde serão adquiridos conforme a real necessidade do órgão, não sendo o Instituto, obrigado a adquirir a sua totalidade ou quantidade específica, uma vez que é impossível indicar a quantidade exata de cada item.

A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de tais itens, justifica-se pela impossibilidade de exatidão nas quantidades que serão utilizadas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita ao Instituto registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades e possibilidades, solicite ao fornecedor cadastrado, a entrega nem quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC está autorizado a, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público. Vejamos:

Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços.

Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. DA ENTREGA DOS ITENS:

4.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na sede Administrativa do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC (**Rua Cel. Afonso Paranhos, nº 670, Centro, Catalão, Goiás**) no prazo **MÁXIMO DE 03(TRÊS) DIAS** após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador.

4.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do item em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

4.3. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Instituto para que este atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

4.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO:

5.1. No ato da assinatura do contrato ou outro documento que o venha substituir (Nota de Empenho), a contratada DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão da Ordem de Fornecimento, os seguintes documentos ATUALIZADOS:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.2. Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com seguintes dados: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO – IPASC - CNPJ nº 24.811.705/0001-57, Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, Catalão, Goiás – CEP: 75.701-470.**

6.2. Todas as Notas Fiscais deverão acompanhar os respectivos itens entregues e deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

6.2.2. Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS ITENS:

7.1. Os itens ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenadas no estabelecimento da Contratada, devendo ser entregues aos poucos e de forma parcelada, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.

7.2. Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

7.3. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

7.4. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

7.5. Fica expressamente proibido o fornecimento dos itens para outro órgão que não seja o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

7.6. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC. Neste caso, a subcontratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa originariamente contratada e não pela substabelecida.

7.7. Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente e em até 3 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia uteis do recebimento provisório.

7.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento dos itens será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual ou outro instrumento que o substitua.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O fornecimento dos itens será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento que o substitua e da disponibilização da respectiva **NOTA DE EMPENHO**.

8.2. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse do Instituto, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerados satisfatório.

8.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município, o Instituto ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

9.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com o pactuado.

9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

9.5. Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Fornecer e entregar os itens contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC, mediante requisição escrita do CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os itens, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.

10.2. Entregar os itens diretamente na sede Administrativa do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC ou em outro local previamente indicado pelo comprador, **SOMENTE** nos dias normais de expediente – segunda à sexta, e em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

10.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

10.4. Fornecer garantia dos itens, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

10.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.6. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

10.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

10.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.



11. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

11.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

12.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os itens objeto deste Termo.

13. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão.

13.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

14.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Instituto de



Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, aos 02 de fevereiro de 2022.

Rosana Martins Tavares.

Departamento de Compras.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

Município de Catalão.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.

Documento original assinado!